



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

EDITAL Nº 57/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor pró tempore da Universidade Federal do Cariri – UFCA, Ricardo Luis Lange Ness, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial nº 461 – Anexo I, de 20/11/2013, publicada no DOU de 21/11/2013, do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, da Resolução nº 47/2016/UFCA/CONSUP de 25/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas entre os períodos de 06 a 30 de Setembro de 2016, 19 de Setembro a 14 de Outubro de 2016, 09 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2017, 06 de Fevereiro a 03 de Março de 2017 e 06 a 31 de Março de 2017 as inscrições do Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, regido pela Lei 8.112/90, combinado com a Lei 12.772/12, alterada pela Lei 12.863/2013, para os setores de estudo e vagas indicados no anexo I - Quadro de vagas - desse edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As vagas referentes a esse edital estão dispostas no anexo I - Quadro de vagas.
- 1.2 O período de Inscrições acontecerá de acordo com a necessidade de cada Setor de Estudo, conforme anexo I - Quadro de vagas.
- 1.3 Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.
- 1.4 O candidato deverá obter, no portal da UFCA (disponível em <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, referente ao edital 57/2016), o programa do concurso e a tabela específica contendo a valoração dos itens (barema), referente à avaliação de títulos.
- 1.5 Os candidatos não eliminados serão classificados até o limite de candidatos aprovados, conforme quadro de vagas no anexo I deste edital, com base no Anexo II do Decreto 6944/2009, sendo os demais automaticamente reprovados no concurso público, conforme dispõe o artigo 16, § 1º, do mesmo normativo.
- 1.6 O candidato aprovado no concurso obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.
- 1.7 As etapas do concurso acontecerão em qualquer dos campi da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

2 DA REMUNERAÇÃO

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Auxílio Alimentação (R\$)	Total (R\$)	Valor de Inscrição
-	40h/DE	Auxiliar	Graduação	R\$ 4.234,77	-	R\$ 458,00	R\$ 4.692,77	R\$ 117,30
-	40h/DE	Auxiliar	Especialização	R\$ 4.234,77	R\$ 650,76	R\$ 458,00	R\$ 5.343,53	R\$ 133,58
A	40h/DE	Assistente – A	Mestrado	R\$ 4.234,77	R\$ 2.038,24	R\$ 458,00	R\$ 6.731,01	R\$ 168,27
A	20h	Adjunto – A	Doutorado	R\$ 2.129,80	R\$ 1.017,89	R\$ 229,00	R\$ 3.376,69	R\$ 84,40
A	40h/DE	Adjunto – A	Doutorado	R\$ 4.234,77	R\$ 4.879,90	R\$ 458,00	R\$ 9.572,67	R\$ 239,30



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

2.1 O candidato selecionado no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE) fica proibido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, salvo as permitidas nos termos da Lei 12.772/2012.

2.2 O regime de trabalho de que trata o subitem anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a necessidade da Universidade.

2.3 São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa, extensão e cultura, constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e acadêmica.

2.4 O candidato nomeado deverá ministrar carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, conforme regulamentação interna.

2.5 O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

3 DA INVESTIDURA DO CARGO

3.1 Documentos necessários para a investidura no cargo:

~~a) cópia do diploma ou ata de aprovação (sem ressalvas) de graduação e pós-graduação, conforme requisitos de titulação no Quadro de Vagas – Anexo I deste Edital. Em caso de reaberturas, o candidato deverá observar os requisitos de titulação de Quadro de Reaberturas – Anexo II deste edital. Os diplomas obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação;~~

a) cópia do diploma de graduação e pós-graduação, conforme requisitos de titulação no Quadro de Vagas – Anexo I deste Edital. Dessa forma, não será aceito nenhum outro documento para fins de posse. Em caso de reaberturas, o candidato deverá observar os requisitos de titulação de Quadro de Reaberturas – Anexo II deste edital. Os diplomas obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras deverão estar revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação;

b) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

c) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros, se do sexo masculino;

d) prova de situação regular no país, para estrangeiros;

e) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

3.2 A posse nos cargos fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais, bem como à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Perícia Médica da UFCA.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição far-se-á, exclusivamente de forma online, através da plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <https://forms.ufca.edu.br> – EDITAL 57/2016 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO), no período de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas. Mais esclarecimentos podem ser obtidos pelo correio eletrônico concursos.progep@ufca.edu.br (assunto: CONCURSO – “colocar nome do setor de estudo”).

4.2 O candidato deverá solicitar a inscrição exclusivamente de forma online conforme item 4.1 deste edital, obrigatoriamente preenchendo todos os campos no formulário online. O pedido de inscrição se dará a partir do envio dos seguintes documentos digitalizados:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

- a) Comprovante de pagamento do valor de Inscrição ou Resultado Final do Requerimento de Isenção;
- b) Laudo Médico (para solicitante de Atendimento Especial);
- c) Cópia do documento de identidade – RG.

4.3 Os documentos que serão anexados no sistema de inscrição devem ser no formato PDF (*Portable Document Format* ou Formato Portátil de Documento) com tamanho do arquivo no máximo de 4 megabytes.

4.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a entrega ou a juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

4.5 O valor de Inscrição deverá ser pago exclusivamente no Banco do Brasil, através da Guia Recolhimento da União – GRU disponível pelo link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp. A Guia GRU deve ser preenchida conforme o Quadro de Instruções para preenchimento da Guia-GRU (disponível em: <https://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/editais-2/concursos/progep/4114--2724>).

4.6 O comprovante de pagamento do valor de Inscrição deve ser escaneado e anexado ao formulário de inscrição. O valor de inscrição consta no anexo I - Quadro de vagas. Não será aceito pagamento do valor de inscrição com data posterior ao último dia de inscrição.

4.6.1 O simples agendamento com seu respectivo demonstrativo não constitui documento hábil a comprovar o pagamento do valor de inscrição.

4.6.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor e/ou dos documentos exigidos para inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso público.

4.7 A publicação da lista preliminar dos candidatos inscritos, com os respectivos resultados sobre deferimento/indeferimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias a contar do prazo final para inscrições, no portal da UFCA (disponível em <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Resultado Preliminar das inscrições, referente ao edital 57/2016).

4.7.1 Havendo indeferimento da inscrição, o candidato poderá regularizar ou entrar com recurso, sem efeito suspensivo, para a PROGEP, no prazo de 2 (dois) dias, contado a partir da publicação do Resultado Preliminar das inscrições, através da plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <https://forms.ufca.edu.br> – EDITAL 57/2016 - Regularização da Inscrição).

4.7.2 A regularização da inscrição consiste no envio da documentação a que se refere o motivo do indeferimento da inscrição.

4.7.3 A divulgação da lista definitiva das inscrições deferidas e indeferidas pela PROGEP/UFCA se dará de acordo com o Cronograma de Atividades, disponível no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Resultado Final das inscrições, referente ao edital 57/2016).

4.8 A PROGEP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto de pagamento.

4.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 47/2016/UFCA/CONSUP de 25/08/2016, e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br>.

4.10 A fim de possibilitar que os candidatos possam se inscrever no concurso para o setor de estudo escolhido



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

apenas quando da proximidade de aplicação da prova deste setor, o presente edital apresenta períodos de inscrições distintos divididos entre os setores.

5 DA ISENÇÃO

5.1 O candidato poderá solicitar isenção do valor de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção do Valor de Inscrição, exclusivamente pela plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <https://forms.ufca.edu.br> – EDITAL 57/2016 - Solicitação de Isenção do Valor de Inscrição).

5.2 O Requerimento de Isenção do Valor de Inscrição deverá ser preenchido e submetido pela plataforma FORMS/UFCA no período de acordo com o Cronograma de Atividades, disponível no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Cronograma de Atividades, referente ao edital 57/2016).

5.3 Após análise das informações/declarações contidas no Pedido de Isenção do Valor de Inscrição, e considerando ainda, o resultado de consulta ao CADÚNICO, será comunicado ao candidato pela CAD/PROGEP, no prazo de até 4 (quatro) dias, através do próprio sistema FORMS/UFCA e publicará no portal da UFCA (disponível em <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Resultado Preliminar do pedido de isenção, referente ao edital 57/2016) o deferimento ou não da solicitação.

5.4 O candidato cuja solicitação de pedido de isenção de valor de inscrição for DEFERIDA deverá efetuar a inscrição, anexando o Resultado Final do pedido de isenção, nos termos dos subitens 4.1 e 4.2 deste edital, dentro do período de inscrição.

5.5 O candidato cuja solicitação de pedido de isenção de valor de inscrição for INDEFERIDA poderá efetuar a inscrição nos termos do item 4 deste edital, dentro do período de inscrição, realizando o pagamento conforme subitem 4.5.

5.5.1 Havendo indeferimento da isenção, o candidato poderá entrar com recurso fundamentado, através da plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <https://forms.ufca.edu.br> – EDITAL 57/2016 - Recurso de Pedido de Isenção), no prazo de 1 (um) dia a partir da publicação do resultado no portal da UFCA.

5.5.2 Após análise do pedido de que trata o subitem anterior, a PROGEP comunicará decisão final ao candidato, no portal da UFCA (disponível em <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Resultado Final do pedido de isenção, referente ao edital 57/2016), no prazo de até 4 (quatro) dias.

5.6 O simples pedido de isenção não se constitui efetivação de inscrição, ou seja, caso a isenção seja deferida, o candidato deverá efetuar a inscrição de acordo com o item 4.2 deste edital. Persistindo indeferimento, o candidato poderá efetuar o pagamento do valor e, dentro do prazo, requerer Inscrição.

6 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato portador de deficiência, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, comprovada necessidade especial, e em atenção ao Art. 40, § 1º e § 2º, do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas durante o período estabelecido para as inscrições. Para tanto, deverá:

- a) Formalizar a solicitação de atendimento especial através da plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <https://forms.ufca.edu.br> – EDITAL 57/2016 - Requerimento de Inscrição);
- b) Anexar laudo médico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), especificando o tratamento diferenciado adequado para participação no certame.

6.2 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerer, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo previsto para inscrições.

6.2.1 O tempo adicional a que se refere o subitem 6.2 será correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do tempo previsto para cada modalidade de prova eliminatória.

6.2.2 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o Laudo Médico ou não cumprir os procedimentos e prazos expressos nos itens 6.1 e 6.2 ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e não terá direito a ampliação de tempo.

6.3 A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa.

6.3.1 O intérprete restringir-se-á à função de transmitir em LIBRAS as orientações, comandos e informações a que os demais candidatos ouvintes têm acesso.

6.4 A candidata que estiver amamentando poderá requerer atendimento especial durante o período de inscrição e, em caso de deferimento, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada de um responsável trazido pela candidata.

6.4.1 Nos horários previstos para a amamentação do bebê, a mãe lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que está sendo realizada a Prova Escrita Discursiva para atendimento ao seu bebê em sala especial.

6.4.2 Na sala especial, durante o ato de amamentação, ficará um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou qualquer outra pessoa desvinculada à coordenação do certame.

6.4.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4.4 A candidata lactante que trazer criança sem acompanhante não realizará as provas.

6.5 No atendimento diferenciado não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

6.6 As solicitações de que tratam este item ficam sujeitas à análise por parte da PROGEP/UFCA e seus resultados serão comunicados conforme Cronograma de Atividades.

7 DA ESTRUTURA DO CONCURSO PÚBLICO

7.1 O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado de acordo com as seguintes etapas:

a) prova escrita discursiva (eliminatória e classificatória);

b) prova didática (eliminatória e classificatória);

c) prova prática (eliminatória e classificatória) apenas para os setores de estudo: Práticas em Jornalismo: Áudio e Vídeo; Práticas em Jornalismo: Convergência Midiática; Práticas em Jornalismo: Imagem e Comunicação Visual; Design de Moda; Design Gráfico (Design e Produção Gráfica); Design Gráfico (Desenho); Design Gráfico (Design da Informação); Design Gráfico (Design e Comunicação);

d) defesa de projeto (eliminatória e classificatória) apenas para os setores de estudo: Teoria Científica aplicada à Educação; Química Geral/Ensino de Química; Fundamentos Sócio-Históricos da Educação; Ensino de Biologia; Botânica; ~~Biologia Vegetal e Animal~~; Sociologia e Epistemologia das Ciências Sociais;

e) avaliação de títulos (classificatória).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

7.1.1 Só participará da etapa subsequente o candidato aprovado na etapa anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

7.1.2 No caso dos setores de estudo ~~Linguística da Libras/Libras~~ Linguística da Língua Brasileira de Sinais, Fundamentos da Educação de Surdos/Libras, Ensino de Libras e suas literaturas/Libras, Produção Textual/Libras, a prova escrita discursiva será em Língua Portuguesa e a prova didática em Língua Brasileira de Sinais – Libras.

7.1.3 Para o candidato surdo que concorre para os setores de estudos ~~Linguística da Libras/Libras~~ Linguística da Língua Brasileira de Sinais, Fundamentos da Educação de Surdos/Libras, Ensino de Libras e suas Literaturas/Libras, Produção Textual/Libras, a prova escrita discursiva será avaliada considerando o português como segunda Língua.

7.1.4 No caso candidato surdo, a prova escrita discursiva poderá ter seu tempo de realização acrescido de 01 (uma) hora, desde que solicitado por escrito, no ato da inscrição, conforme prevê o Decreto nº 3.298/1999.

7.2 As etapas do concurso ocorrerão de acordo com o Calendário das Provas, disponível no portal da UFCA (<https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais> aba Professor Efetivo – Link Calendário das Provas, referente ao EDITAL 57/2016).

7.3 O Calendário das Provas será publicado, salvo motivo devidamente justificado, em até 60 (sessenta) dias após a divulgação da lista final de inscritos, no portal da UFCA (disponível em <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, Calendário das Provas, referente ao edital 57/2016), respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União para a realização da primeira etapa do concurso, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 03/03/2011.

7.4 O resultado de cada etapa e consequente classificação para a etapa posterior será divulgado no portal da UFCA (disponível em <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, tabela RESULTADOS, referente ao edital 57/2016), conforme o Calendário das Provas.

7.5 Os critérios para avaliação de cada etapa estão descritos no anexo III deste edital.

8 DAS PROVAS

8.1 É recomendado que o candidato compareça ao local de prova com 01:00 hora de antecedência do horário previsto para início de cada etapa. O candidato deverá estar munido de documento original de identificação conforme descrito no item 8.2.2.

8.2 Não será permitida a realização das provas por candidato que, por qualquer motivo, deixar de cumprir o horário estabelecido para seu início ou não portar documento com foto que o identifique, dentre os listados no subitem 8.2.2.

8.2.1 O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura e não serão aceitos documentos com validade vencida.

8.2.2 São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

8.3 O candidato que utilizar ou tentar utilizar, em qualquer etapa do concurso, de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros será automaticamente eliminado e responderá criminalmente pelo ato de acordo com



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

o artigo 311-A do Código Penal.

8.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado pelo certame, sendo recomendado o prévio reconhecimento do local de realização de provas.

8.5 Após o término de cada uma das suas provas, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, da sala onde está sendo realizado o certame, ficando impossibilitado o seu reingresso.

8.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada das provas, assim como, não serão realizadas provas fora do local, da data e do horário predeterminados pela organização do concurso.

8.7 A avaliação de cada prova é de responsabilidade exclusiva da Comissão Julgadora, cujos membros atuarão com independência e autonomia na ponderação das pontuações e atribuição da nota para cada candidato.

8.8 A pontuação em cada prova será expressa em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando uma casa decimal, e corresponderá à média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pelos membros da comissão julgadora naquela etapa.

8.9 Serão aprovados na prova escrita discursiva no máximo 5 (cinco) candidatos para 01 vaga, a partir de duas vagas o número de aprovados será de 4 (quatro) vezes o número de vagas, dentre os melhores classificados com nota igual ou superior a 7,0 (sete). Os candidatos empatados na última posição serão considerados aprovados.

8.10 Para a prova escrita discursiva, serão sorteados 3 (três) temas do programa do concurso. Para a prova didática, será sorteado 1 (um) tema do mesmo programa.

8.11 As provas didáticas, práticas e defesas de projeto acontecerão em sessão pública, gravadas em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, exclusivamente pela instituição. As provas serão adiadas em qualquer hipótese de caráter técnico que impossibilite a gravação.

8.11.1 É vedada a gravação ou transmissão das provas citadas no subitem 8.11 pelo público presente na sessão por qualquer meio, sob pena de responsabilização civil e criminal.

8.11.2 A presença de concorrente é vedada como público das provas citadas no subitem 8.11, inclusive dos candidatos eliminados na etapa anterior.

8.11.3 A sequência de apresentação das provas citadas no subitem 8.11 será a da ordem crescente dos códigos numéricos sorteados na ocasião da prova escrita, considerando os aprovados nas etapas anteriores.

8.12 Para a realização das provas didáticas e das defesas de projetos, a UFCA disponibilizará equipamento de apresentação (data-show), quadro e pincel, quaisquer outros equipamentos necessários para a prova deverão ser trazidos pelo próprio candidato.

8.13 A Comissão Julgadora do concurso poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação, quando da realização das provas.

8.14 Caso necessite de recursos audiovisuais ou outros autorizados pela Comissão, o próprio candidato deve providenciá-los com antecedência e certificar-se do perfeito funcionamento dos mesmos.

9 DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.1 A prova escrita discursiva deverá ser manuscrita em português, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.1.1 A alternância de cores (azul e preta) na prova caracterizará identificação e resultará na eliminação do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

candidato.

9.1.2 A prova escrita discursiva será identificada pelo candidato por um código numérico a ser sorteado no momento da realização da prova.

9.1.3 Qualquer identificação diversa da numérica implicará na eliminação do candidato ao certame.

9.1.4 A prova consistirá de até 3 (três) dissertações, contemplando todos os temas sorteados.

9.1.5 A prova escrita discursiva terá duração máxima de 4 (quatro) horas, a contar da conclusão do sorteio dos temas.

9.1.6 Será disponibilizado ao candidato um caderno de respostas contendo 12 (doze) páginas que será o número máximo de páginas válidas a serem escritas e corrigidas.

9.2 É vedada a consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais durante a realização de prova escrita discursiva, bem como de quaisquer meios eletrônicos, neste último caso salvo os permitidos pela Comissão Julgadora, sob pena de exclusão do candidato do certame.

9.2.1 A ficha de expectativa de resposta elaborada pela Comissão Julgadora será utilizada como parâmetro para avaliação e pontuação da prova escrita discursiva.

10 DA PROVA DIDÁTICA

10.1 A prova didática, gravada em áudio e vídeo, terá duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos.

10.2 O tema será sorteado logo após o sorteio dos temas da prova escrita discursiva e deve ser único para todos os candidatos.

10.3 O candidato deverá entregar cópia impressa do seu plano de aula a cada um dos membros da comissão julgadora, quando do início da sua prova didática.

10.4 O descumprimento da duração mínima ou máxima do tempo definido no ponto 10.1, bem como a não entrega do plano de aula exposto no item 10.3, não implicará na eliminação do candidato, apenas em redução da nota a critério de cada examinador.

11 DA PROVA PRÁTICA

11.1 A prova prática ou prático-oral, de caráter eliminatório, será gravada em áudio e vídeo para efeito de registro e avaliação, e versará sobre tema constante do programa do concurso, visando evidenciar a capacidade operacional do candidato em tarefas que envolvam elaboração, execução ou críticas sobre conhecimentos práticos compatíveis com a área de conhecimento ou setor de estudo para o qual se realiza.

11.2 A sistemática da prova prática, inclusive sua duração, será disponibilizada na ocasião da publicação do calendário de provas, no portal eletrônico da UFCA UFCA disponível em: <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, referente ao edital 57/2016.

12 DA DEFESA DE PROJETO

12.1 A defesa de projeto constará de apresentação oral, gravada em áudio e vídeo, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, seguida de arguição em sessão pública, devendo ser avaliada a capacidade do candidato em elaborar e desenvolver projetos na área de conhecimento ou setor de estudo, e estender seus benefícios à graduação e/ou pós-graduação.

12.2 O Projeto deve ser de autoria própria, original e propositivo. O candidato deve propor formas de atuação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

profissional no curso vinculado ao setor de estudo escolhido, indicando como pretende desenvolver ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura, considerando o contexto local e regional.

12.3 O Formato do Projeto deve conter 8 a 12 laudas, contendo obrigatoriamente: Título; Apresentação; Justificativa; Objetivos; Iniciativas de Trabalho; Cronograma para o período de 2 anos e Referências Bibliográficas.

12.4 Cada avaliador terá 3 minutos para efetuar perguntas e o candidato 7 minutos para resposta, uma única vez, cada.

12.5 O candidato deverá entregar, ao secretário da Comissão Executiva, 03 vias do projeto impresso, datado e assinado logo após a realização da Prova Didática.

12.6 O descumprimento da duração máxima do tempo definido no ponto 12.1, não implicará na eliminação do candidato, apenas em redução da nota a critério de cada examinador.

13 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 Na Avaliação de Títulos serão consideradas experiências acadêmicas, didáticas, científicas, artísticas e literárias, devidamente comprovadas, conforme tabela de avaliação de títulos (barema), disponível no portal da UFCA (disponível em <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Tabela para Avaliação de Títulos, referente ao edital 57/2016). Essa tabela deve ser preenchida pelo candidato e anexada junto aos documentos no CD/DVD (conforme subitem 13.2).

13.2 Para participar da etapa de Avaliação de Títulos, o candidato deverá entregar, gravados 1 (uma) via de CD/DVD, tanto o *curriculum vitae*, observado o padrão LATTES do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), quanto as cópias digitalizadas dos respectivos documentos comprobatórios.

13.2.1 Os documentos comprobatórios digitalizados, arquivados no CD/DVD, deverão ser nomeados de acordo com as numerações presentes na tabela de avaliação de títulos (barema), disponível no portal da UFCA (disponível em <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Tabela para Avaliação de Títulos, referente ao edital 57/2016). Ex.: para a titulação acadêmica de Mestrado o arquivo deve estar nomeado “1.2.Mestrado”. Em caso de pluralidade de uma mesma titulação, incluir numeração ao final “1.2.Mestrado_01” e “1.2.Mestrado_02”. Adotar esta regra para nomeação de todos os documentos comprobatórios.

13.2.2 O CD/DVD de que trata o subitem 13.2 deverá ser do tipo não regravável (CD-R/DVD-R), bloqueado contra edição e identificado com o número do edital e o setor de estudo ao qual compete, bem como assinado, diretamente no próprio CD/DVD, pelo candidato, com caneta adequada.

13.2.3 É de inteira responsabilidade do candidato tanto o conteúdo quanto a integridade do CD/DVD de que trata o subitem 13.2.

13.3 A entrega da via do CD/DVD contendo *curriculum vitae* e documentos comprobatórios digitalizados deverá ser efetuada pelo candidato ao secretário do concurso logo ao final da última prova eliminatória e no mesmo local em que esta ocorrer.

13.4 Na entrega da via do CD/DVD não será permitida a:

- a) entrega extemporânea;
- b) substituição do CD/DVD;
- c) entrega por procuração;
- d) digitalização de documentos do candidato por parte da PROGEP/UFCA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

13.5 O candidato deverá manter consigo cópia de segurança do CD/DVD até a divulgação dos resultados finais preliminares.

13.6 Será atribuída nota zero na Avaliação de Títulos ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período e no local estabelecido neste edital, não caracterizando, porém, este fato sua eliminação do certame.

13.7 O CD/DVD com os arquivos de documentos comprobatórios dos títulos não será restituído aos candidatos.

13.8 Para cada um dos 3 (três) itens de avaliação de títulos, presentes no formulário, disponível no portal da UFCA (disponível em <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, link Tabela para Avaliação de Títulos, referente ao edital 57/2016), a maior nota obtida entre os candidatos será convertida a 10 (dez) e a nota dos demais candidatos será convertida proporcionalmente a esta.

13.9 Para o preenchimento da tabela de avaliação de títulos (barema), o candidato deve considerar a pontuação de cada título para a área que se candidatou de forma alinhada com a plataforma Capes.

14 DO JULGAMENTO DO CONCURSO

~~14.1 Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados até o limite estabelecido no anexo I - Quadro de vagas. Os candidatos empatados na última posição serão considerados aprovados. Os demais candidatos serão automaticamente eliminados do concurso.~~

14.1 Os candidatos serão classificados até o limite de vagas estabelecido no anexo I - Quadro de vagas. Os candidatos empatados na última posição serão considerados aprovados. Os demais candidatos serão automaticamente eliminados do concurso.

14.2 O julgamento do concurso observará a classificação parcial individual de cada membro da comissão julgadora e a classificação final, conforme discriminado a seguir.

14.2.1 Cada membro da Comissão Julgadora adotará os seguintes procedimentos na apuração da classificação parcial:

- atribuir notas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), considerada uma casa decimal, a cada uma das provas realizadas e à avaliação de títulos, sendo esta última idêntica entre os julgadores;
- extrair a média aritmética simples (média final) das notas atribuídas a cada candidato nas provas e avaliação de títulos, considerada uma casa decimal;
- ordenar os candidatos, na sequência decrescente das médias que apurar;
- indicar para 1º (primeiro) lugar um único candidato que, em sua avaliação individual, tiver alcançado maior média aritmética simples (média final) das notas por ele atribuídas;
- em caso de empate em qualquer colocação, ficará melhor classificado o candidato que obtiver melhor nota nas seguintes etapas, respectivamente: avaliação de títulos, prova escrita discursiva e prova didática;
- persistindo o empate, ficará melhor colocado o candidato com maior antiguidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

14.2.2 A classificação final observará a classificação parcial respeitando-se as seguintes diretrizes:

- será indicado para primeira colocação o candidato com maior número de indicações em primeiro lugar, para a segunda colocação o candidato com maior número de indicações para o segundo lugar e assim sucessivamente;
- serão aplicados sequencialmente, em caso de empate, os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

- I. candidato mais idoso na forma da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- II. maior média aritmética de todas as notas atribuídas às provas e à avaliação de títulos pelos examinadores;
- III. maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova discursiva;
- IV. maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova escrita;
- V. maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova didática;
- VI. maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova de defesa de projeto, quando houver;
- VII. maior média aritmética das notas dos examinadores atribuídas à prova prática ou prático-oral, quando houver;
- VIII. antiguidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

14.3 O resultado final preliminar do concurso será divulgado no portal da UFCA (disponível em <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, RESULTADOS: - link Resultado Preliminar, referente ao edital 57/2016), conforme o Cronograma de Atividades.

15 DOS RECURSOS DE NULIDADE

15.1 Dos atos do concurso somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 3 (três) dias a contar da data de publicação do resultado preliminar, no portal da UFCA (disponível em <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, referente ao edital 57/2016). O recurso deverá ser feito exclusivamente pela plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <https://forms.ufca.edu.br> – EDITAL 57/2016 - Recurso por Arguição de Nulidade).

15.1.1 Considera-se nulidade a prática de ato ou procedimento em desacordo com as normas prescritas na Resolução nº 47/2016/UFCA/CONSUP de 25/08/2016 ou neste Edital.

15.1.2 Não será dado provimento a recurso sem fundamentação técnica ampla ou que não guarde relação com o objeto do concurso, ou, ainda, que tenha caráter manifestamente protelatório.

15.1.3 A nulidade não será declarada quando tratar-se de mera inobservância de formalidade não essencial ou quando for a favor de quem lhe houver dado causa.

16 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1 O pedido de reconsideração deverá ser devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Julgadora mediante envio do formulário on-line através da plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <https://forms.ufca.edu.br> – EDITAL 57/2016 - Pedido de Reconsideração do Resultado das Notas), disponível no portal eletrônico da UFCA (www.ufca.edu.br), no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da divulgação do resultado preliminar do concurso.

16.1.1 Para possibilitar a fundamentação do pedido de reconsideração, o candidato deverá solicitar, à PROGEP, cópia digital de suas provas escritas para o caso da prova escrita discursiva e fichas de avaliação dos membros da Comissão Julgadora, no prazo de 1 (um) dia da divulgação do resultado de cada prova, através do correio eletrônico concursos.progep@ufca.edu.br (assunto: CONCURSO: “colocar nome do setor de estudo”).

16.1.2 Os candidatos que tiverem solicitado, no prazo, as cópias digitais dos documentos referidos no subitem 16.1.1 serão atendidos até a divulgação do resultado preliminar do concurso.

16.1.3 Pedido de reconsideração formulado na forma e meios distintos do previsto neste edital será indeferido de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

imediatos.

16.1.4 Pedido de reconsideração fora do prazo é considerado intempestivo, portanto, indeferido de imediato.

16.1.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão do pedido de reconsideração já apreciados pela Comissão Julgadora.

16.1.6 O candidato que não atingir a pontuação mínima de aprovação, em qualquer etapa do concurso, e que tenha efetuado pedido de reconsideração no prazo estabelecido no subitem 16.1, não ficará habilitado a participar da etapa de avaliação seguinte até que seu pedido de reconsideração seja analisado e o parecer eleve a nota do candidato, posicionando-o dentro das vagas conforme descrito no anexo I - Quadro de vagas deste edital.

16.2 A aplicação de eventual avaliação de que trata o subitem 16.1.6 será realizada posteriormente a divulgação do resultado preliminar, mediante publicação do calendário no portal da UFCA (www.ufca.edu.br).

16.2.1 A elevação da nota de um candidato no período de reconsideração, não implicará a eliminação de nenhum outro candidato. Caso o pedido de reconsideração não resulte em aprovação do candidato para etapa seguinte, este será considerado definitivamente eliminado do concurso.

17 DO PRAZO DE VALIDADE

17.1 O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração da UFCA.

17.2 Os setores de estudo deste edital são independentes e, dessa forma, o prazo de validade de que trata subitem 17.1 também é independente para cada edital de homologação do resultado.

18 DA VAGA A SER PREENCHIDA POR CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (Art. 37, VIII da Constituição Federal, Art. 5º, § 2º da Lei nº. 8.112/1990 e Decreto nº. 3.298/1999)

18.1 Das vagas destinadas para cada setor de estudos de que trata este edital e das que eventualmente vierem a serem disponibilizadas, durante o prazo de validade do Concurso, 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos portadores de deficiência.

18.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 18.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada setor de estudo.

18.1.1.1 A reserva de vagas será aplicada para os setores de estudo que possuem o número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

18.1.1.2 Se o candidato que concorreu como portador de deficiência obtiver classificação na lista de ampla concorrência superior à classificação reservada que lhe seria destinada, será classificado pela situação mais vantajosa, tendo-se como preenchida a reserva para portador de deficiência.

18.1.1.3 Os demais candidatos inscritos na reserva de vagas para deficientes, caso não obtenham pontos suficientes para constar na lista de ampla concorrência, mesmo que atinjam a pontuação mínima, estarão automaticamente eliminados.

18.1.2 Não haverá reserva imediata para candidatos deficientes e somente haverá provimento da referida reserva se surgirem vagas, para o respectivo setor de estudos, suficiente para provimento do 5º (quinto) classificado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

18.1.3 Ressalvadas as disposições especiais contidas nesse edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, em relação ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

18.1.4 Para concorrer à reserva para portador de deficiência, o candidato deverá no ato da inscrição, declarar-se com deficiência e juntar cópia do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

18.2 Consideram-se portadoras de deficiência as pessoas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/1999.

18.3 O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso, figurará em lista específica e também na lista geral de aprovados.

18.4 Antes da homologação do resultado final do certame, o candidato portador de deficiência será convocado para submeter-se a inspeção médica promovida por Perícia Médica Oficial da UFCA, mediante agendamento prévio, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer à reserva para candidatos em tais condições.

18.4.1 O candidato cuja deficiência não for reconhecida pela Perícia Médica Oficial, passará a constar somente na classificação geral do respectivo setor de estudo, sendo eliminado do concurso caso não tenha pontuação suficiente para figurar como aprovado na lista classificatória de ampla concorrência.

18.4.2 Do parecer da Perícia Médica Oficial da UFCA de que trata o subitem 18.4, caberá pedido de revisão fundamentado, no prazo de 96 (noventa e seis) horas, a contar da data de ciência do interessado.

18.4.2.1 O pedido de revisão de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à PROGEP/UFCA, através do endereço eletrônico concursos.progep@ufca.edu.br.

18.4.3 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório.

19 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS (Lei 12990/2014)

19.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

19.2 Das vagas destinadas para cada setor de estudo de que trata este edital e das que eventualmente vierem a serem disponibilizadas durante o prazo de validade do Concurso, 20% (vinte por cento) serão providas por candidatos negros.

19.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 19.2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

19.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, anexando o formulário de autodeclaração (disponível no portal da UFCA: <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>). A fotografia anexada à declaração deverá ter dimensões 5cmx7cm, ser colorida, fundo branco e ser datada de até 30 dias anteriores à data de publicação do Edital de inscrição.

19.4 A verificação da veracidade da autodeclaração do candidato será realizada por comissão designada para tal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

fim, com competência deliberativa, conforme Orientação Normativa N° 3, de 31 de Agosto de 2016.

19.5 A verificação se dará na presença do candidato, que deverá se apresentar portando documento de identidade com foto e a via impressa da autodeclaração anexada no momento da inscrição. Para a verificação da veracidade da autodeclaração, serão considerados, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

19.5.1 A verificação da veracidade da autodeclaração se dará no período após a publicação do Resultado Final no portal da UFCA e antes da Homologação no DOU. O local e data da verificação da veracidade da autodeclaração será publicado no portal eletrônico da UFCA (disponível em: <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>). O candidato poderá recorrer de forma online, através da plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <https://forms.ufca.edu.br> – EDITAL 57/2016 – RECURSO DA AUTODECLARAÇÃO), dentro de prazo máximo de 3 dias, da decisão da comissão caso não seja considerado negro ou pardo.

19.5.1.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.5.1.2 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

19.5.1.3 A reserva de vagas será aplicada para os setores de estudo que possuem o número de vagas igual ou superior a 3 (três).

19.5.1.3.1 Não haverá reserva imediata para candidatos negros e somente haverá provimento para a referida reserva se surgirem vagas, para o respectivo setor de estudos, suficiente para provimento do terceiro classificado.

19.5.1.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer informação em desacordo com o solicitado.

19.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente a reserva para pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, ficando classificado do modo que lhe seja mais favorável.

19.6.1 O candidato negro que obtiver classificação, considerando a ampla concorrência, melhor do que a classificação da vaga reservada, não preencherá a classificação reservada a candidatos negros.

19.6.2 O candidato negro aprovado dentro da reserva a pessoa com deficiência, não ocupará as vagas reservadas a candidatos negros.

19.6.2.1 Os candidatos negros que perderam o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência figurarão na lista de candidatos negros, se tiverem pontuação suficiente para isso.

19.7 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

19.7.1 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Todos os anexos e as informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas, divulgação dos resultados do concurso, o programa, o resultado da homologação das inscrições, a composição da comissão julgadora e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

executiva e o cronograma de atividades, entre outras já mencionadas neste Edital, serão disponibilizadas no portal da UFCA (disponível em <https://www.ufca.edu.br/portal/concursos-e-selecoes/editais>, aba Professor Efetivo, referente ao edital 57/2016) e incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos.

20.2 Não serão postados ou enviados quaisquer informativos ao endereço domiciliar do candidato.

20.3 As vagas serão destinadas para todas as Unidades Acadêmicas da UFCA e a lotação pode ser para qualquer um dos Campi da UFCA.

20.4 Os candidatos aprovados serão convocados através de e-mail institucional da PROGEP.

20.5 O candidato nomeado poderá optar pela desistência temporária ou definitiva do seu cargo, através de formulário próprio da PROGEP/UFCA, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de aprovados da mesma vaga.

20.5.1 Em caso de desistência definitiva, o candidato é excluído da lista de aprovados. Em caso de desistência temporária, o candidato renuncia à sua nomeação naquele momento e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova nomeação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do concurso.

20.6 A UFCA poderá, quando solicitado, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino – IFE candidatos classificados nesse concurso.

20.7 Verificada a ausência de candidatos com inscrições deferidas, ou ainda no caso da ausência de candidatos aprovados, as inscrições poderão ser reabertas conforme decisão da Unidade Acadêmica, mediante solicitação fundamentada direcionada ao Conselho Superior (Consup) da UFCA e validada por maioria simples do seu próprio conselho.

20.8 As reaberturas das inscrições, quando solicitadas pelas Unidades Acadêmicas, acontecerão individualmente por Setor de Estudo e serão realizadas, na plataforma FORMS/UFCA (disponível em: <https://forms.ufca.edu.br> – EDITAL 57/2016 - 1^a. REABERTURA CONCURSO PROFESSOR EFETIVO - “Setor de Estudo”) ou (<https://forms.ufca.edu.br> – EDITAL 57/2016 - 2^a. REABERTURA CONCURSO PROFESSOR EFETIVO - “Setor de Estudo”) e serão regidas pelo presente edital.

20.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e no portal da Universidade.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFCA.

Juazeiro do Norte, 29 de agosto de 2016.

Ricardo Luis Lange Ness
Reitor pró tempore



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

ANEXO I – Quadro de Vagas (as informações em vermelho sofreram retificação)

Unidade de Lotação	Sector de Estudo	Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas candidatos negros	Vagas candidatos com deficiência	Número máximo de Candidatos Aprovados	Denominação-Classe/Regime	Requisitos Titulação (***)
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 05/09/2016 – 30/09/2016 (06/09/2016 – 30/09/2016)								
IISCA Juazeiro do Norte/CE	Práticas em Jornalismo: Áudio e Vídeo	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Jornalismo <u>DOUTORADO</u> : Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Ciência da Informação
	Práticas em Jornalismo: Convergência Midiática	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Jornalismo <u>DOUTORADO</u> : Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia
	Práticas em Jornalismo: Imagem e Comunicação Visual	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Jornalismo; Design; Publicidade e Propaganda; Cinema e Audiovisual; Bacharelado em Fotografia <u>DOUTORADO</u> : Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia
	Estudos Comunicacionais em Cultura e Arte	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Jornalismo <u>DOUTORADO</u> : Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Música; Design
	Filosofia da Educação	1	1	(*)	(**)	5	Assistente – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Filosofia <u>MESTRADO</u> : Filosofia; Educação
	Linguística da Libras Linguística da Língua Brasileira de Sinais	2	2	(*)	(**)	8	Auxiliar 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Letras Licenciatura em Letras/Libras
	Ensino de Libras e suas Literaturas/Libras	3	2	1	(**)	12	Auxiliar 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Letras Licenciatura em Letras/Libras
IFE Brejo Santo /CE	Produção Textual/Libras	1	1	(*)	(**)	5	Auxiliar 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Licenciatura em Libras, Letras ou Pedagogia, com PROLIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras) Licenciatura em Libras ou Licenciatura em Letras com PROLIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras)
	Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Pedagogia ou História <u>DOUTORADO</u> : Educação
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 19/09/2016 - 14/10/2016								
FAMED Barbalha/CE	Saúde Materno-infantil/Pediatria/Interno	1	1	(*)	(**)	5	Auxiliar 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Medicina <u>ESPECIALIZAÇÃO</u> : Pediatria
CCAB Crato/CE	Ciência e Tecnologia de Alimentos	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Engenharia de Alimentos <u>MESTRADO</u> e <u>DOUTORADO</u> : Ciência e Tecnologia de Alimentos
CCT Juazeiro do Norte/CE	Saneamento	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Engenharia Civil; Eng. Sanitária e Ambiental; Eng. Ambiental; Eng. Química; Eng. Hidráulica e Ambiental <u>MESTRADO</u> : Engenharia Civil; Eng. Hidráulica e Ambiental; Eng. Urbana e Ambiental; Eng. Sanitária e Ambiental <u>DOUTORADO</u> : Saneamento; Saneamento Ambiental; Eng. Hidráulica e Saneamento; Saneamento, Meio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

								Ambiente e Recursos Hídricos; Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental
	Construção Civil (Gerenciamento)	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Engenharia Civil com ênfase em Construção Civil MESTRADO e DOUTORADO: Construção Civil
	Construção Civil (Materiais de Construção Civil)	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Engenharia Civil MESTRADO e DOUTORADO: Engenharia Civil; Engenharia de Materiais
	Matemática	6	4	1	1	24	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Matemática; Física; Computação; Engenharias DOUTORADO: Matemática
	Estatística	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Estatística; Matemática; Física; Ciências Atuariais; Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia da Computação; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Produção
CCSA Juazeiro do Norte/CE	Contabilidade e Finanças	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO e DOUTORADO: Administração; Contabilidade; Finanças
	Logística e Qualidade	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Administração; qualquer curso de Engenharia DOUTORADO: Administração; Engenharia de Produção
	Contabilidade Aplicada (Contabilidade Governamental)	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO e DOUTORADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças (GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO e DOUTORADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças)
	Pesquisa Aplicada à Biblioteconomia e Ciência da Informação	1	1	(*)	(**)	5	Assistente – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Biblioteconomia MESTRADO: Ciência da Informação
	Sociologia e Epistemologia das Ciências Sociais	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Administração Pública; Administração; Economia (Antropologia) DOUTORADO: Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Ciências Humanas e Sociais; Sociologia Política (Sociologia (**))
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 09/01/17 - 03/02/17								
IFE Brejo Santo /CE	Análise e Álgebra	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Matemática DOUTORADO: Matemática; Educação Matemática; Educação; Doutorado na área de ensino (***)
	Teoria Científica aplicada à Educação	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Pedagogia ou Letras DOUTORADO: Educação ou Ciências da Computação (Ciência da Informação)
	Química Geral/ Ensino de Química	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Química DOUTORADO: Ensino de Química; Educação; Doutorado na área de ensino (****)
	Física Clássica e Física Moderna	2 (2)	2 (2)	(*)	(**)	8 (8)	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Física DOUTORADO: Física; Geociências
	Ensino de Matemática	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Licenciatura em Matemática DOUTORADO: Educação Matemática; Educação; Doutorado na área de ensino(****)
	Ensino de Biologia	2 (1)	2 (1)	(*)	(**)	8 (5)	Adjunto – A	GRADUAÇÃO: Biologia ou Ciências Biológicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

							40h/DE	cas <u>DOUTORADO</u> : Educação; Ensino de Biologia; Doutorado na área de ensino (****)
	Botânica	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia <u>DOUTORADO</u> : Biologia Vegetal, Ecologia Vegetal ou Botânica
	Ensino das Ciências	2 (1)	2 (1)	(*)	(**)	8 (5)	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Física <u>DOUTORADO</u> : Ensino de Física; Educação; Doutorado na área de ensino (****)
CCT Juazeiro do Norte/CE	Física Geral	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO</u> : Física
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 06/02/17 - 03/03/17								
IISCA Juazeiro do Norte/CE	Gestão de Design	1	1	(*)	(**)	5	Assistente – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial <u>MESTRADO</u> : qualquer área
	Design Gráfico – Desenho	1	1	(*)	(**)	5	Assistente – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual; Publicidade <u>MESTRADO</u> : qualquer área
	Fundamentos da Educação de Surdos/Libras	2 (1)	2 (1)	(*)	(**)	8 (5)	Assistente – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Pedagogia e Licenciatura em Letras/Libras Pedagogia ou Licenciatura em Letras/Libras <u>MESTRADO</u> : Educação
CCT Juazeiro do Norte/CE	Redes de Computadores	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Redes de Computadores <u>MESTRADO e DOUTORADO</u> : Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações
	Teoria da Computação	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO</u> : Ciência da Computação; Engenharia da Computação
	Ciência dos Dados	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO</u> : Ciência da Computação; Engenharia da Computação
	Fundamentos de Computação	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO</u> : Ciência da Computação; Engenharia da Computação
	Sistemas e Engenharia de Software	2	2	(*)	(**)	8	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO</u> : Ciência da Computação; Engenharia da Computação
CCSA Juazeiro do Norte/CE	Administração Geral e Administração de Sistemas de Informação	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Administração; Sistemas de Informação <u>DOUTORADO</u> : Administração; Sistemas de Informação
	Administração Geral/ Empreendedorismo	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Administração <u>DOUTORADO</u> : Administração
	Administração Geral/ Estratégia (Administração da Produção e Estratégia)	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	<u>GRADUAÇÃO</u> : Administração Administração ou Engenharia de Produção <u>DOUTORADO</u> : Administração Administração ou na área de Engenharia
	Administração Geral	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A	<u>GRADUAÇÃO</u> : Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

	(Administração Geral/Finanças)						40h/DE	DOUTORADO: Administração
	Prática Contábil	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO e DOUTORADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças
	Contabilidade Governamental (Contabilidade Aplicada)	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO e DOUTORADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças (GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO e DOUTORADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças)
	Auditoria e Perícia	1	1	(*)	(**)	5	Adjunto – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Ciências Contábeis MESTRADO e DOUTORADO: Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 06/03/17 - 31/03/17								
IISCA Juazeiro do Norte/CE	Design e Métodos	1	1	(*)	(**)	5	Assistente – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial MESTRADO: (qualquer área)
	Design de Moda	1	1	(*)	(**)	5	Auxiliar 40h/DE	GRADUAÇÃO: Design; Estilismo e Moda; Design de Moda
	Design Gráfico – Design e Produção Gráfica	1	1	(*)	(**)	5	Auxiliar 40h/DE	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual
	Design Gráfico – Design da Informação	1	1	(*)	(**)	5	Assistente – A 40h/DE	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual MESTRADO: Qualquer área
	Design Gráfico – Design e Comunicação	1	1	(*)	(**)	5	Auxiliar 40h/DE	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual
PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 06/03/17 – 10/04/17 (PRORROGAÇÃO)								
IISCA Juazeiro do Norte/CE	Design de Moda	1	1	(*)	(**)	5	Auxiliar 40h/DE	GRADUAÇÃO: Design; Estilismo e Moda; Design de Moda; Economia Doméstica
TOTAL DE VAGAS		67						
<p>(*) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato para negro em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva. (**) Não haverá reserva de vagas para provimento imediato para deficiente físico em razão do quantitativo oferecido, sendo mantido cadastro de reserva. (***) As áreas do conhecimento correlatas às definidas em edital deverão obedecer às áreas e subáreas do conhecimento do CNPq ou da CAPES vigentes na data da publicação do edital do concurso. (****) A relação de Mestrados e Doutorados da área de Ensino recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), estão disponíveis no site da referida Coordenação: www.capes.gov.br.</p>								



ANEXO II – Quadro de Reaberturas (as informações em vermelho sofreram retificação)

Unidade Acadêmica	Setor De Estudo	Titulação / Requisitos ABERTURA	Titulação / Requisitos 1ª REABERTURA	Titulação / Requisitos 2ª REABERTURA
IISCA Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes	Linguística da Libras/Libras Linguística da Língua Brasileira de Sinais	GRADUAÇÃO: Letras/Libras Licenciatura em Letras/Libras	GRADUAÇÃO: Letras/Libras Licenciatura em Letras/Libras	GRADUAÇÃO: Letras/Libras Licenciatura em Letras/Libras
	Fundamentos da Educação de Surdos/Libras	GRADUAÇÃO: Pedagogia e Licenciatura em Letras/Libras Pedagogia ou Licenciatura em Letras/Libras MESTRADO: Educação	GRADUAÇÃO: Pedagogia e Licenciatura em Letras/Libras Pedagogia ou Licenciatura em Letras/Libras	GRADUAÇÃO: Pedagogia e Licenciatura em Letras/Libras Pedagogia ou Licenciatura em Letras/Libras
	Ensino de Libras e suas literaturas/Libras	GRADUAÇÃO: Letras/Libras Licenciatura em Letras/Libras	GRADUAÇÃO: Letras/Libras Licenciatura em Letras/Libras	GRADUAÇÃO: Letras/Libras Licenciatura em Letras/Libras
	Práticas em Jornalismo: Áudio e Vídeo	GRADUAÇÃO: Jornalismo DOUTORADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Ciência da Informação	GRADUAÇÃO: Jornalismo MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Ciência da Informação	GRADUAÇÃO: Jornalismo MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Ciência da Informação
	Práticas em Jornalismo: Convergência Midiática	GRADUAÇÃO: Jornalismo DOUTORADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia	GRADUAÇÃO: Jornalismo MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia	GRADUAÇÃO: Jornalismo MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia
	Práticas em Jornalismo: Imagem e Comunicação Visual	GRADUAÇÃO: Jornalismo; Design; Publicidade e Propaganda; Cinema e Audiovisual; Bacharelado em Fotografia DOUTORADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia	GRADUAÇÃO: Jornalismo; Design; Publicidade e Propaganda; Cinema e Audiovisual; Bacharelado em Fotografia MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia	GRADUAÇÃO: Jornalismo; Design; Publicidade e Propaganda; Cinema e Audiovisual; Bacharelado em Fotografia MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia
	Estudos Comunicacionais em Cultura e Arte	GRADUAÇÃO: Jornalismo DOUTORADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Música; Design	GRADUAÇÃO: Jornalismo MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Música; Design	GRADUAÇÃO: Jornalismo MESTRADO: Comunicação; Ciências Sociais; Cinema e Audiovisual; História; Letras; Educação; Filosofia; Música; Design
	Design Gráfico – Desenho	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual; Publicidade MESTRADO: (qualquer área)	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual; Publicidade MESTRADO: (qualquer área)	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual; Publicidade
	Design Gráfico – Design da Informação	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual	GRADUAÇÃO: Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

		<u>MESTRADO:</u> Qualquer área	<u>MESTRADO:</u> Qualquer área	
	Design Gráfico – Design e Comunicação	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual
	Design Gráfico – Design e Produção Gráfica	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Desenho Industrial; Comunicação Visual
	Gestão de Design	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial <u>MESTRADO:</u> (qualquer área)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial
	Design e Métodos	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial <u>MESTRADO:</u> (qualquer área)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Comunicação Visual; Desenho Industrial
	Design de Moda	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Estilismo e Moda; Design de Moda; Economia Doméstica	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Estilismo e Moda; Design de Moda	<u>GRADUAÇÃO:</u> Design; Estilismo e Moda; Design de Moda
	Filosofia da Educação	<u>GRADUAÇÃO:</u> Filosofia <u>MESTRADO:</u> Filosofia; Educação	<u>GRADUAÇÃO:</u> Filosofia	<u>GRADUAÇÃO:</u> Filosofia
CCT Centro de Ciências e Tecnologia	Construção Civil (Gerenciamento)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Engenharia Civil com ênfase em Construção Civil <u>MESTRADO</u> e <u>DOUTORADO:</u> Construção Civil	<u>GRADUAÇÃO:</u> Engenharia Civil com ênfase em Construção Civil <u>MESTRADO:</u> Construção Civil	<u>GRADUAÇÃO:</u> Engenharia Civil com ênfase em Construção Civil <u>MESTRADO:</u> Construção Civil
	Saneamento	<u>GRADUAÇÃO:</u> Engenharia Civil; Eng. Sani- tária e Ambiental; Eng. Ambi- ental; Eng. Química; Eng. Hi- dráulica e Ambiental <u>MESTRADO:</u> Engenharia Civil; Eng. Hi- dráulica e Ambiental; Eng. Urbana e Ambiental; Eng. Sani- tária e Ambiental <u>DOUTORADO:</u> Saneamento; Saneamento Ambiental; Eng. Hidráulica e Saneamento; Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídri- cos; Recursos Hídricos e Sa- neamento Ambiental	<u>GRADUAÇÃO:</u> Engenharia Civil; Eng. Sani- tária e Ambiental; Eng. Ambi- ental; Eng. Química; Eng. Hi- dráulica e Ambiental <u>MESTRADO:</u> Engenharia Civil; Eng. Hi- dráulica e Ambiental; Eng. Urbana e Ambiental; Eng. Sani- tária e Ambiental <u>DOUTORADO:</u> Saneamento; Saneamento Ambiental; Eng. Hidráulica e Saneamento; Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídri- cos; Recursos Hídricos e Sa- neamento Ambiental	<u>GRADUAÇÃO:</u> Engenharia Civil; Eng. Sani- tária e Ambiental; Eng. Ambi- ental; Eng. Química; Eng. Hi- dráulica e Ambiental <u>MESTRADO:</u> Engenharia Civil; Eng. Hi- dráulica e Ambiental; Eng. Urbana e Ambiental; Eng. Sani- tária e Ambiental <u>DOUTORADO:</u> Saneamento; Saneamento Ambiental; Eng. Hidráulica e Saneamento; Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídri- cos; Recursos Hídricos e Sa- neamento Ambiental
	Construção Civil (Materiais de Construção Civil)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Engenharia Civil <u>MESTRADO</u> e <u>DOUTORADO:</u> Engenharia Civil; Engenharia de Materiais	<u>GRADUAÇÃO:</u> Engenharia Civil <u>MESTRADO</u> e <u>DOUTORADO:</u> Engenharia Civil; Engenharia de Materiais	<u>GRADUAÇÃO:</u> Engenharia Civil <u>MESTRADO</u> e <u>DOUTORADO:</u> Engenharia Civil; Engenharia de Materiais
	Matemática	<u>GRADUAÇÃO:</u> Matemática; Física; Compu- tação; Engenharias <u>DOUTORADO:</u> Matemática	<u>GRADUAÇÃO:</u> Matemática; Física; Compu- tação; Engenharias <u>DOUTORADO:</u> Matemática	<u>GRADUAÇÃO:</u> Matemática; Física; Compu- tação; Engenharias <u>DOUTORADO:</u> Matemática
	Estatística	<u>GRADUAÇÃO, MESTRA- DO</u> e <u>DOUTORADO:</u>	<u>GRADUAÇÃO, MESTRA- DO</u> e <u>DOUTORADO:</u>	<u>GRADUAÇÃO, MESTRA- DO</u> e <u>DOUTORADO:</u>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

		Estatística; Matemática; Física; Ciências Atuariais; Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia da Computação; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Produção	Estatística; Matemática; Física; Ciências Atuariais; Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia da Computação; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Produção	Estatística; Matemática; Física; Ciências Atuariais; Sistemas de Informação; Ciência da Computação; Engenharia de Sistemas; Engenharia de Software; Engenharia da Computação; Engenharia Eletrônica; Engenharia de Produção
	Física Geral	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Física	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Física	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Física
	Redes de Computadores	GRADUAÇÃO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Redes de Computadores MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações	GRADUAÇÃO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Redes de Computadores MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações	GRADUAÇÃO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Redes de Computadores MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações
	Teoria da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação
	Ciência dos Dados	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação
	Fundamentos de Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação
	Sistemas e Engenharia de Software	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação	GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO: Ciência da Computação; Engenharia da Computação
FAMED Faculdade de Medicina	Saúde Materno-Infantil/Pediatria/Internato	GRADUAÇÃO: Medicina ESPECIALIZAÇÃO: Pediatría	GRADUAÇÃO: Medicina ESPECIALIZAÇÃO: Pediatría	GRADUAÇÃO: Medicina ESPECIALIZAÇÃO: Pediatría
CCSA Centro de Ciências Sociais	Administração Geral/Empreendedorismo	GRADUAÇÃO: Administração DOUTORADO: Administração	GRADUAÇÃO: Administração DOUTORADO: Administração	GRADUAÇÃO: Administração DOUTORADO: Administração
	Administração Geral/Estratégia (Administração da Produção e Estratégia)	GRADUAÇÃO: Administração Administração ou Engenharia de Produção DOUTORADO: Administração	GRADUAÇÃO: Administração Administração ou Engenharia de Produção DOUTORADO: Administração	GRADUAÇÃO: Administração Administração ou Engenharia de Produção DOUTORADO: Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

		ção Administração ou na área de Engenharia	ção Administração ou na área de Engenharia	ção Administração ou na área de Engenharia
	Administração Geral (Administração Geral/Finanças)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Administração <u>DOUTORADO:</u> Administração	<u>GRADUAÇÃO:</u> Administração <u>MESTRADO:</u> Administração	<u>GRADUAÇÃO:</u> Administração <u>MESTRADO:</u> Administração
	Contabilidade e Finanças	<u>GRADUAÇÃO</u> e <u>DOUTORADO:</u> Administração; Contabilidade; Finanças	<u>GRADUAÇÃO</u> e <u>MESTRADO:</u> Administração; Contabilidade; Finanças	<u>GRADUAÇÃO</u> e <u>MESTRADO:</u> Administração; Contabilidade; Finanças
	Administração Geral e Administração de Sistemas da Informação	<u>GRADUAÇÃO:</u> Administração; Sistemas de Informação <u>DOUTORADO:</u> Administração; Sistemas de Informação	<u>GRADUAÇÃO:</u> Administração; Sistemas de Informação <u>MESTRADO:</u> Administração; Sistemas de Informação	<u>GRADUAÇÃO:</u> Administração; Sistemas de Informação <u>MESTRADO:</u> Administração; Sistemas de Informação
	Logística e Qualidade	<u>GRADUAÇÃO:</u> Administração; qualquer curso de Engenharia <u>DOUTORADO:</u> Administração; Engenharia de Produção	<u>GRADUAÇÃO:</u> Administração; qualquer curso de Engenharia <u>MESTRADO:</u> Administração; Engenharia de Produção	<u>GRADUAÇÃO:</u> Administração; qualquer curso de Engenharia <u>MESTRADO:</u> Administração; Engenharia de Produção
	Contabilidade Aplicada	<u>GRADUAÇÃO:</u> Ciências Contábeis <u>MESTRADO</u> e <u>DOUTORADO:</u> Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	<u>GRADUAÇÃO:</u> Ciências Contábeis <u>MESTRADO:</u> Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	<u>GRADUAÇÃO:</u> Ciências Contábeis <u>MESTRADO:</u> Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças
Apicadas	Contabilidade Governamental	<u>GRADUAÇÃO:</u> Ciências Contábeis <u>MESTRADO</u> e <u>DOUTORADO:</u> Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	<u>GRADUAÇÃO:</u> Ciências Contábeis <u>MESTRADO:</u> Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	<u>GRADUAÇÃO:</u> Ciências Contábeis <u>MESTRADO:</u> Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças
	Prática Contábil	<u>GRADUAÇÃO:</u> Ciências Contábeis <u>MESTRADO</u> e <u>DOUTORADO:</u> Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	<u>GRADUAÇÃO:</u> Ciências Contábeis <u>MESTRADO:</u> Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	<u>GRADUAÇÃO:</u> Ciências Contábeis <u>MESTRADO:</u> Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças
	Auditoria e Perícia	<u>GRADUAÇÃO:</u> Ciências Contábeis <u>MESTRADO</u> e <u>DOUTORADO:</u> Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	<u>GRADUAÇÃO:</u> Ciências Contábeis <u>MESTRADO:</u> Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças	<u>GRADUAÇÃO:</u> Ciências Contábeis <u>MESTRADO:</u> Contabilidade; Controladoria; Economia; Administração; Finanças
	Pesquisa Aplicada à Biblioteconomia e Ciência da Informação	<u>GRADUAÇÃO:</u> Biblioteconomia <u>MESTRADO:</u> Ciência da Informação	<u>GRADUAÇÃO:</u> Biblioteconomia <u>MESTRADO:</u> Ciência da Informação	<u>GRADUAÇÃO:</u> Biblioteconomia <u>MESTRADO:</u> Ciência da Informação
	Sociologia e Epistemologia das ciências sociais	<u>GRADUAÇÃO:</u> Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Administração Pública; Administração; Economia (Antropologia) <u>DOUTORADO:</u> Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Ciências Humanas e Sociais; Sociologia Política (Sociologia (***))	<u>GRADUAÇÃO:</u> Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Administração Pública; Administração; Economia (Antropologia) <u>DOUTORADO:</u> Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Ciências Humanas e Sociais; Sociologia Política (Sociologia (***))	<u>GRADUAÇÃO:</u> Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Administração Pública; Administração; Economia (Antropologia) <u>DOUTORADO:</u> Sociologia; Ciências Sociais; Ciência Política; Ciências Humanas e Sociais; Sociologia Política (Sociologia (***))



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

IFE Instituto de Formação de Educadores	Análise e Álgebra	<u>GRADUAÇÃO:</u> Matemática <u>DOUTORADO:</u> Matemática; Educação Matemática; Educação; Doutorado na área de ensino (****)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Matemática <u>MESTRADO:</u> Matemática; Educação Matemática; Educação; Mestrado na área de ensino (****)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Matemática <u>DOUTORADO:</u> Matemática; Educação Matemática; Educação; Mestrado na área de ensino (****)
	Teoria Científica aplicada à Educação	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Pedagogia ou Letras <u>DOUTORADO:</u> Educação ou Ciências da Computação (Ciência da Informação)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Pedagogia ou Letras <u>MESTRADO:</u> Educação ou Ciências da Computação (Ciência da Informação)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Pedagogia ou Letras <u>MESTRADO:</u> Educação ou Ciências da Computação (Ciência da Informação)
	Química Geral/Ensino de Química	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Química <u>DOUTORADO:</u> Ensino de Química; Educação; Doutorado na área de ensino (****)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Química <u>MESTRADO:</u> Ensino de Química; Educação; Mestrado na área de ensino (****)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Química <u>MESTRADO:</u> Ensino de Química; Educação; Mestrado na área de ensino (****)
	Produção Textual/Libras	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Libras, Letras ou Pedagogia, com PRO-LIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras) Licenciatura em Libras ou Licenciatura em Letras com PROLIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Libras, Letras ou Pedagogia, com PRO-LIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras) Licenciatura em Libras ou Licenciatura em Letras com PROLIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Libras, Letras ou Pedagogia, com PRO-LIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras) Licenciatura em Libras ou Licenciatura em Letras com PROLIBRAS (Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras)
	Ensino de Matemática	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Matemática <u>DOUTORADO:</u> Educação Matemática; Educação; Doutorado na área de ensino (****)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Matemática <u>MESTRADO:</u> Educação Matemática; Educação; Mestrado na área de ensino (****)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Matemática <u>MESTRADO:</u> Educação Matemática; Educação; Mestrado na área de ensino (****)
	Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	<u>GRADUAÇÃO:</u> Pedagogia ou História <u>DOUTORADO:</u> Educação	<u>GRADUAÇÃO:</u> Pedagogia ou História <u>MESTRADO:</u> Educação	<u>GRADUAÇÃO:</u> Pedagogia ou História <u>MESTRADO:</u> Educação
	Física Clássica e Física Moderna	<u>GRADUAÇÃO:</u> Física <u>DOUTORADO:</u> Física; Geociências	<u>GRADUAÇÃO:</u> Física <u>MESTRADO:</u> Física; Geociências	<u>GRADUAÇÃO:</u> Física <u>MESTRADO:</u> Física; Geociências
	Ensino de Biologia	<u>GRADUAÇÃO:</u> Biologia ou Ciências Biológicas <u>DOUTORADO:</u> Educação; Ensino de Biologia; Doutorado na área de ensino (****)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Biologia ou Ciências Biológicas <u>MESTRADO:</u> Educação; Ensino de Biologia; Mestrado na área de ensino (****)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Biologia ou Ciências Biológicas <u>MESTRADO:</u> Educação; Ensino de Biologia; Mestrado na área de ensino (****)
	Botânica	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia <u>DOUTORADO:</u> Biologia Vegetal; Ecologia Vegetal ou Botânica	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia <u>DOUTORADO:</u> Biologia Vegetal; Ecologia Vegetal ou Botânica	<u>GRADUAÇÃO:</u> Licenciatura em Ciências Biológicas ou Biologia <u>DOUTORADO:</u> Biologia Vegetal; Ecologia Vegetal ou Botânica
	Ensino das Ciências	<u>GRADUAÇÃO:</u> Física <u>DOUTORADO:</u> Ensino de Física; Educação; Doutorado na área de ensino (****)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Física <u>MESTRADO:</u> Ensino de Física; Educação; Mestrado na área de ensino (****)	<u>GRADUAÇÃO:</u> Física <u>MESTRADO:</u> Ensino de Física; Educação; Mestrado na área de ensino (****) Ensino de Física; Educação; Mestrado na área de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

				ensino (****); Física
CCAB Centro de Ciências Agrá- rias e da Biodi- versidade	Ciência e Tecnologia de Alimentos	<u>GRADUAÇÃO:</u> Engenharia de Alimentos <u>MESTRADO</u> e <u>DOUTORADO:</u> Ciência e Tecnologia de Ali- mentos	<u>GRADUAÇÃO:</u> Engenharia de Alimentos <u>MESTRADO</u> e <u>DOUTORADO:</u> Ciência e Tecnologia de Ali- mentos	<u>GRADUAÇÃO:</u> Engenharia de Alimentos <u>MESTRADO</u> e <u>DOUTORADO:</u> Ciência e Tecnologia de Ali- mentos

ANEXO III – Critérios de Avaliação

Os critérios para avaliação e atribuição das notas, bem como seus pesos, estão descritos nos quadros abaixo:

Tabela I: Critérios de avaliação da Prova Escrita Discursiva		
Critério	Significado	Pontuação máxima
Adequação à ficha de expectativa de resposta	Avalia o quão os tópicos presentes na ficha de expectativa foram contemplados pelo candidato.	6,0
Clareza, contextualização e domínio	Avalia clareza e profundidade nas argumentações, citação de referências da área, exemplos, revisão de literatura, contextualização histórica e conceitual para os desdobramentos sobre os temas.	3,0
Forma e apresentação	Avalia a legibilidade, apresentação, respeito às regras gramaticais e ortográficas da língua portuguesa.	1,0

Tabela II: Critérios de avaliação da Prova Didática		
Critério	Significado	Pontuação máxima
Domínio do conteúdo	Coerência entre o tema, os objetivos previstos e os conteúdos desenvolvidos em relação ao ponto sorteado.	5,0
Desempenho didático	Comunicação, clareza, pertinência e objetividade, utilização de ferramentas didáticas, utilização adequada do tempo.	4,0
Plano de aula	Clareza dos objetivos, adequação dos objetivos ao conteúdo, coerência na subdivisão do conteúdo, adequação do conteúdo ao tempo disponível, seleção apropriada do material didático.	1,0